



CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
PERNAMBUCO

PROCURADORIA GERAL

5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº, 003/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO E CONTROLE DE ESTOQUE, PATRIMONIO, RECURSOSHUMANOS/PESSOAL E CONTABILIDADE/FINANÇAS/ORÇAMENTO, PORTAL DE TRANSPARENCIA, PROTOCOLO E OUVIDORIA, DEVIDAMENTE INTEGRADOS PARAMETRIZÁVEIS E CUSTOMIZÁVEIS ÀS NECESSIDADES DESTE ÓRGÃO, EM PLATAFORMA WEB E DESKTOP, CONTEMPLANDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MIGRAÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS CHAVES E FINAIS, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE E O SUPORTE TÉCNICO DE OPERACIONALIZAÇÃO DAS ROTINAS E SANEAMENTO DAS DÚVIDAS INERENTES AO USO DA FERRAMENTA ON-LINE OU PRESENCIAL QUANDO SOLICITADO, PAR ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, ESPECIALMENTE, NO TOCANTE À ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO-NBC T 16, VIGENTES E MODIFICAÇÕES POSTERIORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, E A EMPRESA JULIERME BARBOSA XAVIER - EPP, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

Pelo presente instrumento de 5º termo aditivo ao Contrato nº. 003/2019, de um lado, a Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes, inscrito no CNPJ sob o nº 11.233.384/0001-09, com sede na Rua Arão Lins de Andrade, 568 – CEP 54.400-200 - Prazeres – Jaboatão dos Guararapes – PE, doravante neste instrumento denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Vereador Presidente Adeildo Pereira Lins, Brasileiro, Solteiro, inscrito no

Rua Arão Lins de Andrade, 568 – CEP 54.400-620- Prazeres – Jaboatão dos Guararapes / PE. Fone: (081) 3341 1344.



CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES **PERNAMBUCO**

PROCURADORIA GERAL

CPF/MF nº. 857.224.804-87, portador da RG nº 3.827.115 SDS/PE residente a Rua São Domingos nº 230 – Bairro – Guararapes – Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.325.130, do outro lado a Empresa JULIERME BARBOSA XAVIER – EPP, CNPJ nº. 19.274.072/0001-55, com sede na Praça Carlos Lira, nº. 11 – Sala 4 - CEP 55.870-000, Bairro - Centro – Cidade-Timbaúba/PE, doravante neste instrumento denominada CONTRATADA, neste ato representado por Julierme Babosa Xavier, inscrito no CPF/MF sob o nº. 031.298.384-06, RG nº. 5.552.622 SSP/PE, residente à Av. Maria Emília Pereira de Albuquerque Azevedo nº. 12 – centro – Timbaúba/PE – CEP 55.870-000, resolvem com fundamento na Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas posteriores alterações, celebrar o presente termo aditivo ao contrato na prestação de serviços especializados de fornecimento de licença, cessão de Contratação de empresa na prestação de serviços cessão de direito de uso de sistema de tecnologia da informação para gestão e controle de estoque, patrimônio, recursos humanos/pessoal e contabilidade/finaças/orçamento, portal de transparencia, protocolo e ouvidoria, devidamente integrados, parametrizáveis e customizáveis às necessidades deste órgão, em plataforma WEB e DESKTOP, contemplando a implantação do sistema, migração ou implantação de dados, treinamento dos usuários chaves e finais, manutenção e atualização, nos termos da legislação pertinente e o suporte técnico de operacionalização das rotinas e saneamento das dúvidas inerentes ao uso da ferramenta on-line ou presencial quando solicitado, para atender as necessidades da Camara, especialmente, no tocante à adequação às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público-NBC T 16, vigentes as modificações posteriores; de acordo com descrito no presente termo de referencia, rigorosamente de acordo com o estabelecido neste instrumento e seus Anexos bem como na Proposta de Preços da CONTRATADA, datada de 19 de março de 2019, que constituem partes integrantes do presente contrato e ao qual se acham indissolúvelmente vinculados, independentemente de sua transcrição neste instrumento para atendimento as necessidades da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, pelo período de 12(doze) meses, constantes no anexo I, do Processo de Licitatório Nº. 003/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019-CP, datado de 12 (doze) de março de 2019 (dois mil e dezenove), o que fazem nos termos das cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Objeto do presente termo aditivo e a prorrogação do contrato previsto na clausula segunda do contrato original artigo 57 inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO – Fica prorrogado o prazo do contrato nº. 003/2019, com início em 19/03/2024 e termino 18/03/2025, conforme legislação em vigor, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O preço global do presente termo aditivo é de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), e será paga em parcelas mensais de R\$ 5.900,00(cinco mil e novecentos reais), em conformidade com o valor oferecido na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos são oriundos da Dotação Orçamentária: 1.01.10001.122.3002.2002 – Gestão Técnica Administrativa da Câmara - Natureza da Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
PERNAMBUCO

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE – RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato ora ditado, não alteradas por este instrumento, permanecem vigorando em seu teor, e por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, elaborado em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para que surta os legais e jurídicos efeitos.

Jaboatão dos Guararapes – PE, 19 de março de 2024.

Adeildo Pereira Lins

Presidente da Câmara Municipal dos Jaboatão dos Guararapes
CONTRATANTE

Julierme Barbosa Xavier
JULIERME BARBOSA XAVIER- EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
CPF nº.

2- _____
Nome:
CPF nº.